



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500-000
(63) 3363.6000 – ramal 218 - e-mail: procuradoria_porto@yahoo.com.br



LEI Nº. 2.411 DE 03 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração a Lei Municipal nº. 2.373/2017, referente à alteração do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS do Município de Porto Nacional-TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso IV do art.47 da Lei Municipal nº.2.373/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.47 (...)

IV- de uma contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal definida na reavaliação atuarial igual a 11,67% (onze inteiros, e sessenta e sete décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição do segurados ativos;

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação para fins de homologação do resultado da reavaliação atuarial de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.


JOAQUIM MAIA LEITE NETO

Prefeito Municipal